



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.931, DE 19 DE MARÇO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO EM RIO PARDINHO, 9º DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Por ser necessária à construção de um Ginásio junto à Escola Municipal de Educação Fundamental Christiano J. Smith, em Rio Pardinho, 9º distrito de Santa Cruz do Sul, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem benfeitorias, medindo 29,30m na frente, 66,90m de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a medida de 30,31m, perfazendo a área total de 2.027,52m². (dois mil e vinte e sete metros e cinqüenta e dois decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Leste, com a RST 471; Fundos Oeste e Lado Sul, com a propriedade de Valdir Heinz Becker e outros; Lado Norte, com a Escola Municipal de Ensino Fundamental Christiano J. Smith, do Município de Santa Cruz do Sul. Área de terras registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior, no livro 02, matrícula nº 9.687.

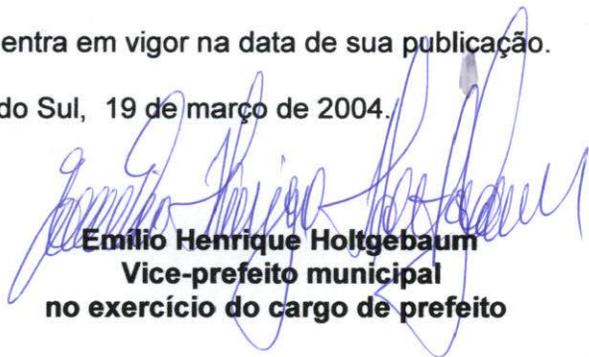
Art. 2º - É declarada de urgência, para fins de emissão provisória da posse, a desapropriação da área de terras descrita no artigo 1º, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de março de 2004.


Emilio Henrique Holtgebaum
Vice-prefeito municipal
no exercício do cargo de prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

